



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*L E I N.º 2.452/2002*

**“Dispõe sobre desapropriação de terreno urbano para ampliação de cemitério no Loteamento Santa Cecília, e dá outras providências.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande autorizado a promover desapropriação por interesse público, das quadras 36, 37, 42 e 43, do Loteamento Santa Cecília, nesta cidade, totalizando 28.800,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e oitocentos metros quadrados).

**Parágrafo Único** – Equipe da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo procederá a avaliação do terreno.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária: 2209 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – 15.122.0001-2035-Natureza 4490-61-00-Aquisição de Imóveis.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em  
Várzea Grande, 19 de junho de 2002



**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**